



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.165456/2020-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, representada por sua Diretora Adjunta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 485, de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 17/03/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis s/n, Quadra 29-A, Lote 06 - Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDER JOSE MENDES, de acordo com o constante no Processo nº 25000.165456/2020-05, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º c/c art. 57, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 31.250 comprimidos de MINOCICLINA CLORIDRATO 100 MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	MINOCICLINA CLORIDRATO, 100 MG	Comprimido	31.250	2,14

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)

Única	31.250	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
-------	--------	--

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 66.875,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 334.375,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4368.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato 134/2022 fica prorrogada até o dia 31/07/2023, contado a partir do dia 19/05/2023, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada em R\$ 3.343,75 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

ANDERSON RODRIGUES SILVA

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Jose Mendes, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Rodrigues Silva, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/05/2023, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033612700** e o código CRC **8395D832**.

Referência: Processo nº 25000.165456/2020-05

SEI nº 0033612700

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br